



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 23/03/23
2023/56
Síndico Civilista
Orçaneador
M.º 09130-2

PORTARIA N.º 18/2023 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 812/2012 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2014 de abertura do Concurso Público sob Edital nº 001/2014 - SEFOGEP;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de 100 vagas, do seu quadro de pessoal, para o cargo de Guarda Municipal, publicado em Diário Oficial dia 14 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2014 – SEFOGEP de 04 de maio de 2015, que publica e homologa o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a determinação judicial através do Processo sob nº 0023140-92.2021.8.17.2810, atualmente em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

I – **NOMEAR SUB JUDICE**, para cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, o candidato **LUZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrição nº 424967, pontuação 77,50 e classificado na 211ª colocação, entre os candidatos de ampla concorrência.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2023


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



ser fornecida aos médicos bolsistas aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) que estejam em atuação neste Município.

Parágrafo único – Os médicos bolsistas referidos no *caput*, farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres definidos na Portaria ADAPS nº 04, de 21 de junho 2022, sem prejuízo de demais deveres definidos em lei, nos editais específicos, no Termo de Adesão e Compromisso e em outras normas do Programa.

Art. 2º. A ajuda de custo que trata o art. 1º será paga em pecúnia, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, ao médico bolsista lotado no Município, na forma definida na Portaria GM/MS nº 3.193/2022, de 2 de agosto de 2022, e será pago mensalmente diretamente ao médico bolsista:

I – o benefício disposto no *caput* terá vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar neste Município;

II – a ajuda de custo a que se refere *caput* objetiva ressarcir o médico bolsista inscrito no PMpB das despesas necessárias ao desempenho da sua função, portanto, possuindo natureza indenizatória;

III – O médico bolsista que participar do PMpB, enquanto no curso de formação, enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – Não fará jus à ajuda de custo no mês, o médico bolsista que estiver em situação de afastamento superior a 15 (quinze) dias, salvo em afastamento comprovado de licença saúde;

V – Durante o afastamento de licença maternidade, a ajuda de custo será suspensa, período também que o curso de formação e o pagamento da bolsa-formação estarão suspensos, nos termos do § 2º, do art. 28, da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021.

§ 1º. No caso de afastamento por motivo de tratamento de saúde por período superior a 30 dias, o médico bolsista deverá recorrer à Previdência Social, considerando o seu vínculo como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de contribuinte individual, nos termos do § 6º do art. 27 da Lei nº 13.958, de 2019.

§ 2º. Diante da necessidade de afastamento de licença saúde de até 30 (trinta) dias, o médico deverá comunicar, através de atestado médico, pessoalmente ou por representante, à Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias a partir da data de início da licença, sob pena de suspensão da ajuda de custo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N.º 18 /2023 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 812/2012 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2014 de abertura do Concurso Público sob Edital nº 001/2014 – SEFOGEP;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de 100 vagas, do seu quadro de pessoal, para o cargo de Guarda Municipal, publicado em Diário Oficial dia 14 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2014 – SEFOGEP de 04 de maio de 2015, que publica e homologa o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a determinação judicial através do Processo sob nº 0023140-92.2021.8.17.2810, atualmente em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

I – **NOMEAR SUB JUDICE**, para cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, o candidato **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrição nº 424967, pontuação 77,50 e classificado na 211ª colocação, entre os candidatos de ampla concorrência.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2023

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ATOS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023

O **Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 0393/2023 – EXONERAR A PEDIDO ALESSANDRA PEREIRA ALVES, matrícula nº 4.0912777.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL, com efeito a partir de 07 de março de 2023.

Ato n.º 0394/2023 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0256/2023.

Ato n.º 0395/2023 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0257/2023.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº281/2023 – SEGEP